



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 5.242, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Altera a redação do Decreto nº 4.201, de janeiro de 2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, no exercício das atribuições do art. 68, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de setembro de 1990, a Lei Complementar nº 101, de maio de 2000 e a Lei Municipal nº 1.607, de março de 1999;

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidos os incisos III e IV ao art. 1º, do Decreto nº 4.201, de 06 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** (...).

(...);

III - Adelita Natalia Martins Torres

Contadora

CPF: 051.191.356-76

CI: MG-10.562.518

IV - Marco Aurélio dos Santos

Chefe de Departamento de Gerenciamento, Recursos financeiros e Convênios do Fundo Municipal de Saúde

CPF: 002.637.056-50

CI: MG-10.373.109

(...)"

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 4.201, de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de maio 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.